

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
Processo Administrativo nº 198/2025

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de decoração natalina para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta está prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira da Prefeitura de Duque Bacelar participar ativamente do cotidiano da comunidade, proporcionando uma experiência diferenciada para os munícipes.

Através dessa ação pretende-se incentivar a interação da população com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada, favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos, crianças e turistas, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

Além disso, a decoração natalina é um incentivo para a imaginação, para os sonhos e a magia, principalmente para as crianças, que experimentarão diversas sensações ao ter contato com os enfeites, criando memórias afetivas para toda a vida. Para isso, os enfeites e luzes de natal serão instalados em diversos espaços espalhados pela cidade, para que mais pessoas tenham contato com o simbolismo do Natal, fazendo com que os investimentos públicos cheguem a quem de direito, o povo.

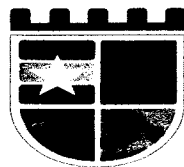
Na mesma linha, também pretende-se oportunizar à população mais contato com ações culturais, oferecendo opções de lazer dentro do âmbito do Município, evitando que o munícipe tenha que se deslocar para outras localidades para buscar esses instrumentos.

Diante do exposto, acreditamos que a proposta apresentada para investimento na decoração natalina em Duque Bacelar será benéfica em diversos sentidos.

a) DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes no Termo de Referência deverão ser prestados para a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, de acordo com o constante na ordem de serviço apresentada à contratada. A execução do objeto terá início imediatamente após a assinatura do contrato pelas partes envolvidas. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações e na proposta de preços apresentada, de modo que atenda aos anseios da Prefeitura Municipal.

O (A) requisitante designará servidor responsável para proceder ao acompanhamento da execução dos serviços, que conferirá de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Todas as decorações deverão estar prontas e funcionais até dia 08 de dezembro de 2025; em seguida serão executados testes conforme cronograma, para conferir o funcionamento.

O primeiro teste deve ser feito dia 08 de dezembro de 2025 às 19:00 horas da noite.

Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 05 dias para fazer reajustes na instalação.

A retirada dos enfeites natalinos deverá ser obrigatoriamente realizada a partir do dia 06 de janeiro de 2026 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, incluindo também eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a execução.

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação está estimado conforme planilha de composição de preços, anexa, no valor de Valor Estimado em R\$ 62.179,31 (sessenta e dois mil, cento e setenta e nove reais, trinta e um centavos).

Item	Descrição do Objeto	Quant	Val Unit	Val Total
1	1.1.Presépio Família- mangueira BF pisca azul 2,60x2,5	1	R\$ 5.898,00	R\$ 5.898,00
	1.2.Árvore de natal estrelas - Mangueira Bq com piscas vermelho e BQ 12m	1	R\$ 16.689,31	R\$ 16.689,31
	1.3.Letreiro 2026 - Mangueira Bq e piscas BQ 2,60x6,20m	1	R\$ 8.856,00	R\$ 8.856,00
	1.4.Casa do papai noel com decoração natalina, poltrona e papai noel dançante - 300x200m	1	R\$ 13.286,00	R\$ 13.286,00
	1.5.Trenó glamour com assento e henas - mangueira BF e piscas BF 1,30x3,00	1	R\$ 4.985,00	R\$ 4.985,00
	1.6.Figuras arabesco 2 bolas e 2 estrelas - mangueira BQ piscas azul e verde 1,10x0,90	4	R\$ 1.630,00	R\$ 6.520,00
	1.7.Figuras arabesco estrelas - mangueira BQ 1,80x1,0	5	R\$ 1.189,00	R\$ 5.945,00
				R\$ 62.179,31

5. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Conforme planilha anexa.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

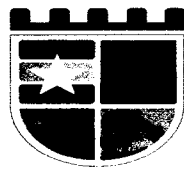
As despesas decorrentes da contratação do objeto estabelecido neste Termo de Referência correrão à conta de recursos próprios do exercício de 2025.

A ação programática e o elemento de despesas serão especificados na Nota de Empenho do contrato a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR e a contratada.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.



O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

A licitante vencedora será a empresa que apresentar proposta em conformidade ao valor estipulado para a contratação e quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço, com base nas especificações.

Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

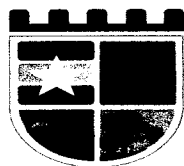
Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e de cédula de identidade (RG) dos sócios ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

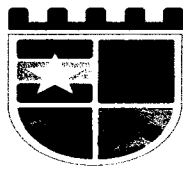
Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



7.4. Qualificação Técnica

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas de direito público ou privado, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste instrumento.

A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA, em que conste o profissional como responsável técnico.

Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Será facultado aos interessados a possibilidade de visita técnica para conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de acordo com as normas estabelecidas no contrato firmado entre a contratante e a empresa especializada.

Ambas as partes devem agir de boa-fé e colaborar mutuamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

A execução do objeto será conduzida de forma colaborativa, com comunicação frequente entre a contratante e a empresa contratada.

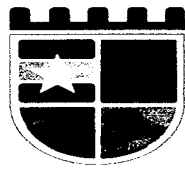
Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A fiscalização da execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência será exercido por um Servidor indicado pela Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR, nos termos do Art. 117, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material/equipamento inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o Art. 120, da Lei Nº 14.133/2021.

A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a instalação da decoração, acompanhada da respectiva Nota Fiscal na forma da lei, sem emendas ou rasuras, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



É obrigação da Contratada a execução de todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência compreendendo, para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à instalação;

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no Termo de Referência e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Contratação, salvo quando houver prévia e expressa autorização da Contratante, adotando-se o limite de até 50% (cinquenta por cento);

Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o projeto;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 8 (oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;

Caso haja necessidade de isolamento da linha de alta tensão, a contratada será responsável pela liberação junto a EQUATORIAL/PIAUÍ bem como dos custos adicionais a execução do serviço;

Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato e/ou a Secretaria Municipal de Administração fará eventuais diligências para verificação a qualidade da prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente;

A manutenção/reposição da decoração deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando determinada pela Contratante. A Secretaria Municipal de Administração comunicará a contratada, via e-mail ou telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção;

Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

Os locais de execução dos serviços deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante, inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;

Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços;

Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;



A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que esteja em manutenção ou por qualquer outro motivo não se encontre em condições para a execução dos serviços;

Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo;

Comunicar expressamente à Secretaria Municipal de Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;

Prestar à Secretaria Municipal de Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

Comunicar expressamente a Secretaria Municipal de Administração quando do término dos serviços;

Apresentar soluções estruturais para sustentação e estabilidade dos elementos instalados em ambientes interno e externo, considerando o dimensionamento das estruturas de forma a atender a sua função, sem entrar em colapso, deformar ou vibrar excessivamente;

Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais as encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas;

A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou

por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à Administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

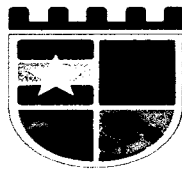
Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência;

Comunicar a contratada, por escrito, sobre possíveis irregularidades observadas na execução do serviço, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constado algum tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventuais ocorridos;



Dirimir, por intermédio do fiscal as dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço; fornecer rede elétrica para a execução dos serviços.

Duque Bacelar/MA, 14 de novembro de 2025

Leonildo Cardoso da Costa

Secretário Adjunto Municipal de Administração e Finanças
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência, que tem por objeto, contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de decoração natalina para atender a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar.

Duque Bacelar/MA, 17 de novembro de 2025.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças